GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SESACRE

PARECER TÉCNICO PROPOSTAS E AMOSTRAS Nº 0000986/2026

A Divisão de Compras e Licitação SESACRE

Raimundo Nonato da Silva Nolasco

Gerente da Divisão de Compras e Licitação

Assunto: Parecer técnico das propostas referente ao **Processo de compras nº. 037/2026**, cujo objeto é "aquisição de material médico hospitalar **SERINGAS E AGULHAS, para atender as demandas do Núcleo de Imunização e Rede de Frios- PNI**, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.**"**

Senhor Gerente,

Segue em abaixo o parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao **SRP Processo de compras nº. 037/2026**, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: **Pregão Eletrônico SRP nº. 037/2026**, cujo objeto é “aquisição de material médico hospitalar SERINGAS E AGULHAS, para atender as demandas do Núcleo de Imunização e Rede de Frios- PNI, para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE"

EMPRESAS ANALISADAS:

1. GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS;

2. PURAH MEDICAL & CO LTDA;

3. L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA.

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS, SUGERIMOS**:

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (02, 04, 06 e 08) por** atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

2) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **PURAH MEDICAL & CO LTDA, SUGERIMOS**:

A **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o **item (05) por** não apresentação da amostra conforme exigências contidas no instrumento convocatório.

3) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, SUGERIMOS**:

A **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (03 e 07) por** não apresentação das amostras conforme exigências contidas no instrumento convocatório.

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os itens já classificados sejam homologados afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023

Enfermeiro

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA**, em 14/09/2026, às 11:23, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://compras.ac.gov.br/validador/documento, informando o código verificador **CP3D443F C7AF3523 025F0624 0FBB925A** e código CRC **2EDB0B**